

PORTARIA Nº 308/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e

CONSIDERANDO o resultado final das avaliações de desempenho, conhecimentos e qualificação, regulamentadas pelo Decreto nº 259/2010, de 13 de outubro de 2010, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo nível,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a partir de 01 de maio de 2014, os servidores do quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Do Nível/Classe	Para Nível/Classe
Fernanda Tártari	1161-0	C2	C3
Luiz Carlos Gambetta	1187-5	B2	B3
Elsa Lopes Ferreira	1158-6	C2	C3
Elisangela Aparecida Rodrigues Tavares	1244-3	C2	C3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura